



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
ESTADO DE MINAS GERAIS

15
1ª Vice-Presidência
06 ABR 1988

LEI Nº 849 / 88

"Altera a Lei Municipal nº 777, de 16 de Dezembro de 1.986 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE ,
decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificado o Anexo VII,
da Lei Municipal nº 777, de 16 de Dezembro de 1986, Estatu
to do Magistério Municipal, no que se refere aos cargos de
Diretor, Vice-Diretor e Auxiliar de Diretoria.

Art. 2º - O Anexo VII, no que menciona
os cargos do artigo anterior, passa a ter a seguinte reda-
ção:

Cargo Diretor-Nível 1-210 aulas P II C

Cargo Diretor-Nível 2-210 aulas P III C

Cargo Diretor-Nível 3-210 aulas P IV C

Cargo Vice-Diretor

-Nível 1-210 aulas P II C

Cargo Vice-Diretor

-Nível 2-210 aulas P III C

Cargo Aux.Diretoria

-Nível -210 aulas P II C

Art. 3º - Revogam-se as disposições em

contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor em

1º de Abril de 1.988.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

28 de Março de 1.988.

Germin Loureiro
GERMIN LOUREIRO
-Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria
aos Vinte e Oito Dias do mês de Março de 1.988.

João Loureiro
JOÃO LOUREIRO

- Diretor do Departamento de Administração -

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
Recebido em 29/03/88
As 7:40 hs.
Ass: *Regina*